



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.150, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 15.073,91 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT	
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança-DTS	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso 1187.....	R\$ 15.073,91
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 15.073,91</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício anterior do recurso nº 1187-Programa Infraestrutura Transporte - CIDE.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2018.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Jucara Airolí

Secretaria da Administração e Finanças

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"